



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 018/94

De 31 de janeiro de 1994

Ementa:- Prorroga o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Verificação e Funcionamento de Estabelecimentos e Alvará de Licença.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal  
de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 04 de fevereiro de 1994 (sexta-feira), o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Verificação e Funcionamento de Estabelecimento e Alvará de Licença no Município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 1994.

SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal